

Aviso n.º 12 126/2007**Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por meu despacho de 14 de Junho de 2007, foi reclassificado o funcionário Pedro Miguel Arcado Pereira, fiel de armazém, posicionado no escalão 1, índice 142, com o vencimento de € 463,99, para a carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com o vencimento de € 650,23.

A nomeação do funcionário acima indicado é definitiva, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Mais se torna público que o interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A referida reclassificação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611025269

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA**Aviso n.º 12 127/2007****Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (grupo de pessoal auxiliar) — M/F**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de autorização de 30 de Março de 2007, proferido no exercício da competência que me é delegada por despacho do presidente da Câmara Municipal de 14 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para o Departamento Técnico — Secção de Obras, do quadro privativo do pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, apêndice n.º 37, de 18 de Abril de 2006.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e cessa com o seu preenchimento.

5 — Local de prestação do trabalho — área do concelho de Moura.

6 — Conteúdo funcional — conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou guias ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza das viaturas e as demais funções previstas no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1999.

7 — Remuneração e condições de trabalho — € 506,46, 1.º escalão, índice 155, do novo sistema retributivo.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma delas.

10 — Requisitos especiais — carta de condução adequada ao exercício das funções.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em folhas de papel normalizado A4, devidamente assinado e entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao prazo fixado no n.º 1 deste aviso. As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Moura, Praça de Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, solicitando a admissão a concurso, com referência expressa ao *Diário da República* onde se insere a publicação do presente aviso e do qual devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão e residência. Conjuntamente com a candidatura, deve ser apresentada fotocópia do bilhete de identidade. Os candidatos podem utilizar o requerimento tipo, ao dispor no Gabinete acima mencionado, no site da Câmara Municipal ou mediante solicitação a enviar por correio ou e-mail.

11.1 — Junto do Serviço de Atendimento ao Município, na Secção de Pessoal, pelo telefone 285250400, extensão 203, ou e-mail cmmoura@cm-moura.pt podem os interessados obter mais informações.

11.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Certificado de habilitações literárias ou documento equivalente;
- Fotocópia da carta de condução adequada;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da sua duração;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.3 — A falta de apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) determina a exclusão do concurso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos específicos, avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e exame médico de selecção.

12.1 — O exame médico de selecção tem carácter eliminatório.

13 — Programa da prova prática de conhecimentos específicos — condução, cumprimento das regras de trânsito, manobralidade com o balde de escavação de uma retroescavadora, manobralidade com o balde frontal de uma retroescavadora, manobralidade com uma viatura pesada, agilidade e manuseamento.

14 — Duração da prova prática de conhecimentos específicos — a prova prática de conhecimentos específicos terá a duração de quinze minutos.

15 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos currículos profissionais, e ponderará a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nos termos do previsto nas alíneas a), b) e c) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores de apreciação serão os seguintes:

- Motivação profissional;
- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbal; e
- Qualidade da experiência profissional.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri, a qual pode ser facultada aos candidatos a seu pedido.

18 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida pelos candidatos nos respectivos métodos de selecção.

19 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

21 — Constituição do júri:

Presidente — Rafael Francisco Lobato Rodrigues, vereador da Câmara Municipal de Moura.

Vogais efectivos:

1.º Ana Helena Condeça Sampaio, chefe de divisão de Obras Municipais e Conservação.

2.º Vítor Manuel Cantiga Afonso Ourives, técnico superior principal — engenharia de máquinas.

Vogais suplentes:

1.º Mário Fernando Paulos Cadeirinhas, encarregado geral.

2.º Carlos Alberto Torrado Ventura, assistente administrativo especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas impedimentos.

22 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que por seu ofício com a referência n.º 3243, de 24 de Abril de 2007, informou da não existência de pessoal com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais em situação de mobilidade especial.

18 de Junho de 2007. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

2611025247

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 12 128/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior (referência n.º 2)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Junho de 2007 e na sequência de concurso externo de ingresso aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 156, de 14 de Agosto de 2006, foi classificada em 1.º lugar a seguinte candidata Cláudia Sofia Bagina Brites, devendo a mesma celebrar contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiária, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 321, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611025376

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 12 129/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meus despachos de 2 de Fevereiro e de 17 de Maio de 2007, respectivamente, e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 679/2007, de 2 de Abril, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos a seguir mencionados:

Concurso I — um lugar de assistente administrativo especialista, pertencente ao grupo de pessoal administrativo;

Concurso II — três lugares de assistente administrativo principal, pertencente ao grupo de pessoal administrativo;

Concurso III — três lugares de técnico profissional principal (construção civil), pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional;

Concurso IV — um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (gestão);

Concurso V — um lugar de operário qualificado principal (pintor);
Concurso VI — um lugar de operário qualificado principal (jardineiro);

Concurso VII — um lugar de operário qualificado principal (pedreiro).

2 — Validade dos concursos — são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Locais de trabalho — situam-se na circunscrição territorial do município de Odemira, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3.1 — Escalão de promoção — os escalões serão fixados de acordo com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as subsequentes alterações introduzidas por lei.

4 — Requisitos gerais de admissão — para todos os concursos serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.1 — Requisitos especiais:

Concurso I — reunirem as condições previstas alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso II — reunirem as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso III — reunirem as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso IV — reunirem as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso V — reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso VI — reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso VII — reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente do júri do presente concurso (Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Município, ou remetidos pelo correio para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias exigidas por lei;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Qualquer outra circunstância que julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovada.

5.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas b) e c):

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (dispensada para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal efectivo do município).

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.